



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.229, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 03/03/2026

*“Dispõe sobre a denominação de nomenclatura à
prédio público e dá outras providências.”.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio da Creche, situado na Rua Maria de Faria Campos, esquina com as Ruas Albertino Pereira de Lacerda e Rua Arlindo Ferreira de Barros no Loteamento Asa Branca, com a nomenclatura de **Creche Zélia Faria de Freitas**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário, cabendo ao Executivo Municipal proceder com a regulamentação desta.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis; 138º da República.

CARLA FÁRIA DE FREITAS
Prefeita Municipal